

João Monlevade, 06 de Março de 2023.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 423/2023

Município: Bela Vista de Minas /MG

Assunto: Pagamento Procedimento – Exame realizado – ausência de assinatura paciente

Fornecedor: Endo Med Ltda

Procedimento: Exame Endoscopia Digestiva Alta

Paciente: Dora da Silva

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor **Endo Med** para a paciente mencionada acima.

O procedimento de Endoscopia Digestiva Alta foi realizado conforme solicitação do Município e pedido médico. Ocorre que, não consta assinatura da paciente na guia de encaminhamento do Município.

Dessa forma, restou provado que houve de fato um erro por parte do fornecedor que não verificou que a paciente não assinou a guia, entretanto para comprovar que a mesma realizou o procedimento, o Fornecedor anexou a Ficha de atendimento assinada pela paciente.

Vale Ressaltar que, apesar da ausência da assinatura na guia ser impedimento para o pagamento do procedimento, a falta da mesma foi suprida pela assinatura na ficha de atendimento. Por fim, como os serviços prestados a Administração Pública devem ser pagos, uma vez que, o enriquecimento ilícito é proibido, conforme previsão legal, o Controle Interno vem emitir sua opinião.

Diante do exposto, como a ausência de assinatura foi suprida, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA que seja promovido o faturamento do procedimento de**



Endoscopia Digestiva Alta, item 01, anexo VII, conforme 2º Termo Aditivo do Contrato 060/2021 firmado com o Fornecedor.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz

Controladora Interna - CISMEPI

Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG